

# **Prefeitura de Itapoá**Secretaria de Administração

Setor de Licitações e Contratos

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	15/03/2021	Horário início: 11h00min
Licitação /Modalidade	INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO	Nº 04/2018 Nº 04/2019 Nº 72/2018

#### **OBJETO:**

Credenciamento de empresas para a execução de Obras de Pavimentação do tipo calçamento com artefatos de concreto, diretamente à comunidade, vinculadas ao Programa Comunitário de acordo com a Lei Municipal nº 768/2018 e conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 4522/2020**. Observando que a prorrogação da presente licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Site da Prefeitura e Mural Público Municipal, no dia 30/07/2020 a fim de ampla divulgação. Protocolou envelope a seguinte empresa:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
25/02/2021	18	CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA	20.430.471/0001-47

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual foi encontrado devidamente lacrado. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação ao credenciamento, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado o disposto a seguir:

#### Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 1 REF.: CONSTRUTORA OLIVEIRA CABRAL LTDA

- **1.1.** Apresentou o item 8.3.1 do Edital "Certidão negativa de falência e concordata", porém condiciona à apresentação do EPROC conforme consta no próprio corpo da certidão, o qual não foi apresentado;
- **1.2.** Apresentou a "Certidão de Acervo Técnico CAT", mas não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, descumprindo o item 8.3.4 do Edital.
- **1.3.** Apresentou a declaração do Anexo II Modelo de Requerimento para Credenciamento sem assinatura e não compatível com o objeto do credenciamento, constando em seu corpo "Pelo presente, atendendo ao Edital, vimos oferecer ao Município de Itapoá nossos serviços especializados para reboque, remoção, depósito e guarda de veículos". Quanto aos itens 1.1 e 1.2 a CPL considerada a empresa INABILITADA.

Quanto ao item 1.3 verificou-se que o erro é do Município de Itapoá e que posteriormente culminará em errata.

Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o dia **23/03/2021**, em horário de expediente, das **07:30** às **13:30**. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrouse a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

## FERNANDA CRISTINA ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LAYRA DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUZANA BESEN MARTINS MEMBRO